

PLANO DE AÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

MUNICÍPIO ENGENHEIRO BELTRAO

INTRODUÇÃO

O vírus SARS-CoV-2 foi detectado no final de dezembro de 2019 em Wuhan, na província de Hubei, China (LANA et al., 2020). Nos primeiros dias de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) confirmou a sua circulação, sendo que em 16 de janeiro de 2020, o primeiro caso importado de território japonês foi notificado. Em 21 de janeiro de 2020 os Estados Unidos reportaram o primeiro caso importado (LANA et al., 2020), com a OMS declarando a epidemia uma emergência internacional em 30 de janeiro de 2020.

No Brasil, em 7 de fevereiro de 2020 nove casos suspeitos estavam sendo investigados (LANA et al., 2020; SAPS, 2020; SILVA et al., 2020), sendo que o Paraná apresentou seu primeiro caso confirmado em 12 de março de 2020, com o primeiro óbito por COVID-19 registrado no dia 25 do mesmo mês (SESA-PR, 2020).

Engenheiro Beltrão apresentou seu primeiro caso confirmado em 12 de junho de 2020, com o primeiro óbito da mesma paciente em 11 de julho de 2020.

Em 15 de julho de 2020 o Brasil já apresentava 1.884.967 casos confirmados e o Paraná chegava em 46.601 infectados (SESA-PR, 2020).

O coronavírus causador da doença COVID-19 apresenta espectro clínico que varia desde infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a OMS cerca de 80% dos pacientes com COVID-19 são assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), enquanto os demais são sintomáticos e requerem atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória.

Destes, aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório. Considerando-se a elevada capacidade de infecção, porém com letalidade relativamente baixa (TUÑAS et al., 2020), maior taxa de mortalidade entre pacientes acima de 70 anos, e maior risco entre indivíduos portadores de doenças crônicas (PENG et al., 2020; ZHANG et al., 2020),

o MS elaborou e atualiza, sistematicamente, o planejamento para vacinação nacional, orientado em conformidade com o registro e licenciamento de vacinas. No Brasil, esta atribuição pertence à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Lei nº 6.360/1976 e regulamentos técnicos como RDC nº 55/2010, RDC nº 348/2020 e RDC nº 415/2020.

IDENTIFICAÇÃO			
Município: ENGENHEIRO BELTRAO		Regional de Saúde:11 REGIONAL DE SAUDE	
Endereço da SMS: RUA SÃO PAULO 366			
Função	Contato		
	Nome	Telefone	E-mail
Secretário/a Municipal de Saúde	MARIZA TEIXEIRA MONTEIRO	(44)997011993	marisatmonteiro@yahoo.com.br
Responsável Vigilância Epidemiológica	PRISCILA RODRIGUES OLIVEIRA	(44) 999256072	prica23@hotmail.com
Responsável Vigilância Sanitária	MARCELO RAMOS DA CRUZ	(44) 999838019	marcelinho_saude@hotmail.com
Responsável Atenção Primária	JULIANA CRISTINA DE LIMA	(44)999438565	julianalima1500@hotmail.com
Coordenador/a Imunização	PRISCILA RODRIGUES OLIVEIRA	(44) 999256072	prica23@hotmail.com
FARMACOVIGILÂNCIA			
Ações		Atividades	
Notificação de EAPV		Detecção, notificação no ESUS NOTIFICA e busca ativa de eventos adversos.	
Investigação de EAPV		Exame físico, exames clínicos, exames laboratoriais.	
Identificação de Eventos Graves Pós-Vacinação, conforme Portaria n.º 204, de 17 de fevereiro de 2016		A notificação devida ocorrer em até 24 horas, comunicando de forma imediata a Regional de Saúde e mantendo acompanhamento e monitoramento deste paciente.	
OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO			
Ações		Atividades	
Organização da Rede de Frio		Rede de frios centralizada na UBS Katcha Marie Carrara, a qual acondicionara o estoque e fará a distribuição das doses para as demais salas (4 unidades) de vacinação.	

	Manter controle de temperatura, ar condicionado funcionando e com a manutenção regular, manter o controle de insumos necessário para a vacinação.
Capacitação/atualização dos profissionais de saúde	Serão definidas capacitações direcionadas às diversas tecnologias que venham a ser incorporadas a rede, bem como o uso de diversas estratégias para garantia da vacinação que vão desde o uso de protocolos até as formas de organização para evitar aglomerações.
Vacinação	Montar estratégias, organizando em grupos, definindo horários, para que assim evite aglomerações
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
Ações	Atividades
Operacionalização do Sistema de Informação	O registro da dose aplicada será nominal/individualizado, deverão ser feitos no SI_PNI, em todos os pontos de vacinação do município, para tal, será necessário o CPF e/ou CNS.
Vacinação Extra Muro	Repensar essa estratégia caso não atinja coberturas vacinais nos grupos alvos para vacinação.
Registro na Caderneta de Vacinação	Reforça-se que os registros das doses aplicadas das vacinas COVID-19 deverão garantir a identificação do cidadão vacinado pelo número do CPF ou do CNS, para possibilitar a identificação, o controle, a segurança e o monitoramento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação e possibilitar acompanhamento de possíveis EAPV. Estes deverão garantir também a identificação da vacina, do lote, do produtor e do tipo de dose aplicada, objetivando possibilitar o registro na carteira digital de vacinação.
GRUPOS PRIORITÁRIOS	
Grupos Prioritários	Quantitativo
Pessoas de 60 anos ou mais, Institucionalizadas	Não se aplica
População Indígena em Terras Indígenas Demarcadas	Não se aplica

Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde	292
Pessoas de 80 anos ou mais	358
Pessoas de 75 a 79 anos	316
Pessoas de 70 a 74 anos	495
Pessoas de 65 a 69 anos	648
Pessoas de 60 a 64 anos	750
Pessoas com comorbidades de 18 a 59 anos e gestantes e puérperas com comorbidades de 18 a 59 anos	1915
Pessoas com Deficiência Permanente Grave	150
Pessoas em Situação de Rua	40
População Privada de Liberdade (exceto trabalhadores de saúde e segurança)	50
Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade	25
Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e da Assistência Social (CRAS, CREAS, Casas /Unidades de Acolhimento)	500
Trabalhadores da Educação do Ensino Superior	57
Trabalhadores de Força de Segurança e Salvamento	15
Forças Armadas	Não se aplica
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	Não se aplica
Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas	Não se aplica
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros	Não se aplica
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	Não se aplica
Trabalhadores de Transporte Aéreo	17
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	Não se aplica
Caminhoneiros	50

Trabalhadores Portuários	Não se aplica
Trabalhadores Industriais	Não se aplica
Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Não se aplica
TOTAL	4955
COMUNICAÇÃO	
Ações	Atividades
Comunicação	Orientar e conscientizar a população quanto à campanha e divisão dos grupos prioritários através de redes sociais, programa de radio e carro de som.

* Fonte: Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (6ª edição-28/04/2021) e Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 (4ª edição-05/05/2021)

A vacinação das pessoas com deficiência permanente e pessoas com comorbidades que segue a definição do Plano Nacional de Operacionalização contra COVID-19. De acordo com diretrizes atualizadas do Ministério da Saúde, que consideram condições associadas de risco, foi incluído nesta etapa da vacinação nacional gestantes, puérperas, pessoas renais crônicas em terapia de substituição renal e pessoas portadoras da Síndrome de Down. Os critérios de priorização para vacinação são:

Na fase I vacinar, proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponível:

- Pessoas com Síndrome de Down, *independentemente da idade*;
- Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise), *independentemente da idade*;
- Gestantes e puérperas com comorbidades, *independentemente da idade*;
- Pessoas com comorbidades de 55 a 59 anos;
- Pessoas com Deficiência Permanente de 55 a 59 anos, cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (PBC).

Na fase II vacinar, proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponível, segundo as faixas de idade de 50 a 54 anos, 45 a 49 anos, 40 a 44 anos, 30 a 39 anos e 18 a 29 anos:

- Pessoas com comorbidades;
- Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC;
- Gestantes e puérperas independentemente de condições pré-existentes.

A lista das comorbidades e as respectivas definições estão apresentadas no quadro I abaixo. Indivíduos pertencentes a esses grupos serão pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados deverão apresentar documentação comprobatória de pertencer a algum destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, etc.) Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes nas Unidades de Saúde.

Para a vacinação do Grupo de Deficiência Permanente, a definição encontra-se descrita no quadro II, abaixo, seguindo as orientações descritas no PNO e no Ofício Circular nº 115/2021/SVS/MS.

Para gestantes, ressalta-se que em 11/05/2021, o Programa Nacional de Imunizações anunciou a interrupção temporária da vacinação de gestantes SEM comorbidades bem como a interrupção do uso da vacina AstraZeneca/Oxford em gestantes frente à ocorrência de um possível evento adverso grave com associação causal com a vacina em uma gestante.

TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

Considerando que as escolas constituem serviço essencial, a decisão do governo do Paraná para o retorno seguro às aulas presenciais, o cenário epidemiológico do Estado, que as escolas são ambientes fechados, com elevado número de pessoas e que a execução regular de atividades coletivas constituem risco de ocorrência de casos entre os integrantes da comunidade escolar, em especial trabalhadores da educação, foi colocado em pauta a necessidade de antecipar o início da vacinação em Trabalhadores da Educação.

Após reunião em 06 de maio de 2021, entre o presidente, diretores e membros das equipes técnicas do COSEMS/PR, presidentes de Conselhos Regionais de Secretarias Municipais de Saúde (CRESEMS) e o diretor geral da Secretaria de Estado da Saúde do

Paraná, onde representante da SESA apresentou as explicações técnicas, discutiu-se e encaminharam-se para atualização do Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19, bem como dos Planos Municipais, haja vista a decisão de antecipar e iniciar a vacinação de Trabalhadores da Educação.

Nesta reunião também foi definido que a antecipação da vacinação dos Trabalhadores da Educação se iniciará com o ensino básico (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e educação de jovens e adultos – EJA), utilizando doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz, seguindo escalonamento por idade, priorizando 55 a 59 anos e sucessivamente de forma decrescente, conforme a disponibilidade da vacina, Anexo IV.

GRUPO DE COMORBIDADES

Grupo de Comorbidades	Descrição
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes.
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).
Hipertensão Arterial	<p>Hipertensão Arterial Resistente (HAR): Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos.</p> <p>Hipertensão arterial estágio 3: PA sistólica ≥ 180mmHg e/ou diastólica ≥ 110mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade.</p> <p>Hipertensão arterial estágio 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade: PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade</p>
Doenças cardiovasculares	<p>Insuficiência cardíaca (IC): IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association.</p> <p>Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar: Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária.</p> <p>Cardiopatia hipertensiva: (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo).</p> <p>Síndromes coronarianas: crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras).</p> <p>Valvopatias: Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou</p>

	<p>sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras).</p> <p>Miocardopatias e Pericardiopatias: Miocardopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática.</p> <p>Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas: Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos.</p> <p>Arritmias cardíacas: com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras).</p> <p>Cardiopatias congênita no adulto: Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento 28 miocárdico.</p> <p>Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados: Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressinchronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência).</p>
Doença neurológicas crônicas	Doença cerebrovascular (acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular); doenças neurológicas crônicas que impactem na função respiratória, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; deficiência neurológica grave.
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica.
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de prednisona ou equivalente >10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos em tratamento e/ou que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas
Hemoglobinopatias graves	Doença falciforme e talassemia maior
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40.
Síndrome de down	Trissomia do cromossomo 21.
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C.

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS.

ORIENTAÇÕES PARA VACINAÇÃO DE PESSOAS DEFICIÊNCIA PERMANENTE

População-alvo	Descrição do Grupo	Recomendações
Pessoas com deficiência permanente	Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem	Documento comprobatório, como laudo médico que

	<p>impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Este grupo inclui pessoas com:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. 2. Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo. 3. Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos. 4. Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc. 	<p>indique a deficiência; cartões de gratuidade no transporte público que indique a condição de deficiência; documentos comprobatórios de atendimento em centros de reabilitação ou unidades especializadas no atendimento de pessoas com deficiência; documento oficial de identidade com a indicação da deficiência ou qualquer outro documento que indique se tratar de pessoas com deficiência.</p> <p>Pessoas cadastradas no Programa de BPC deverão comprovar que são beneficiárias do mesmo</p>
--	--	--

Obs.: As demais pessoas com deficiência permanente serão contempladas no seguimento do Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra Covid-19.

ORIENTAÇÕES PARA VACINAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

População-alvo	Descrição do Grupo	Recomendações
Trabalhadores da educação	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizante e EJA).	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.

Em continuidade à Campanha Nacional de Vacinação contra Covid-19 e considerando o Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19, a Nota Técnica nº 717/2021 – CGPNO/DEIDT/SVS/MS, a Deliberação da CIB-PR (Comissão Intergestora Bipartite) pactuada em 02/06/2021 e o objetivo de promover a redução da morbimortalidade causada pelo coronavírus, a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e dos serviços essenciais e seguindo as orientações do 20º Informe Técnico dá-se continuidade à vacinação dos seguintes grupos prioritários:

- **Profissionais da Saúde** (14 profissões definidas na Resolução 287/1998 do Conselho Nacional de Saúde, conforme PNO, sendo: Assistentes Sociais, Biólogos, Biomédicos, Profissionais de Educação Física, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Médicos, Médicos Veterinários, Nutricionistas, Odontólogos, Psicólogos

e Terapeutas Ocupacionais, com comprovação pelo registro profissional em seu respectivo Conselho de Classe). Deve ser apresentado carteira do conselho de classe como comprovação.

- **Trabalhadores com atividades na coleta de resíduos de serviço de saúde.** Como comprovação deve ser apresentada uma declaração com as atividades realizadas.

- **Entregadores de oxigênio que realizam troca de válvula e cilindros em serviços de saúde.** Como comprovação deve ser apresentada uma declaração com as atividades realizadas.

- **Trabalhadores das empresas que realizam esterilização de material hospitalar.** Como comprovação deve ser apresentada uma declaração com as atividades realizadas.

E, concomitantemente, se dará início à vacinação da população em geral (de 18 a 59 anos) de forma sucessiva decrescente pela faixa etária de 59 e 58 anos.

Engenheiro Beltrão, 04 de Junho 2021.

Elaborado por Priscila Rodrigues de Oliveira.